

De: SEGES-DCL–SL - Seleção de Fornecedores – Eliseu

Enviado por: Eliseu da Silva Pereira Ne (eliseu.pereira)

Para: Bruno Cezar Rosselli Medri (Interno), Eliseu da Silva Pereira Ne (Interno), Natalia Miotto Samenzati Nascimento (Interno), AIRTON MANOEL DE MEDEIROS (Interno), Jose Carlos Roda (Interno), SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (Organograma), SME-FPC - Finanças e Prestação de Contas (Organograma), SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (Organograma), SEFAZ-CSC - Chefe de Seção de Contabilidade (Organograma), SEGES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (Organograma), SEGES-DCL - Editais, Pedidos de Empenho e Termos Aditivos (Organograma), SMOIHU - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO (Organograma), SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (Organograma), PGM-SJAA-CJCLJS - Consultivo/Judicial de Compras e Licitações e Judicialização em Saúde (Organograma), CRO - Contabilidade/Classificações e Reserva Orçamentária (Organograma), SEGES-DCL-FPC - Fase Preparatória da Contratação – Editais - Cecília (Organograma), SEGES-DCL-FPC - Fase Preparatória da Contratação – Editais - Fábio (Organograma), PREF - LIC - Prefeito - Licitações e Contratos (Organograma), SMOIHU - SEC - SMOIHU - Departamento do Secretário (Organograma), SEGES-DCL-GC - Gerência do Departamento de Compras e Licitações (Organograma), SEGES-DCL–SL - Seleção de Fornecedores – Eliseu (Organograma), SEGES-DCL-FPC - Fase Preparatória da Contratação – Editais – João (Organograma)

Data: 09 de março de 2026 às 16:31

RELATÓRIO DE SESSÃO PÚBLICA E ENCERRAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 022/2025

Processo Licitatório nº 279/2025

1. DAS DILIGÊNCIAS PRELIMINARES

Considerando o disposto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de verificação quanto à existência de sanções que impeçam a participação no certame ou eventual contratação, **foram realizadas diligências por este Agente de Contratação** em relação às empresas que apresentaram documentação, consistentes em:

- Consulta ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- Consulta consolidada da Pessoa Jurídica nos cadastros de restrições (TCU, CNJ, CEIS e CNEP);
- Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP em nome dos sócios e responsáveis legais.

As diligências encontram-se anexadas ao presente processo digital (Despachos 50 ao 53), para fins de comprovação da regularidade das empresas quanto às condições de participação, em observância ao edital e à legislação aplicável.

2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a análise técnica e documental, o resultado da fase de habilitação foi o seguinte:

- **BELEM ENGENHARIA PR LTDA** ~~ANABILITADA~~. Conforme Parecer Técnico nº 01/2026-SMOIHU (Despacho 58), a empresa não comprovou a execução dos itens de maior relevância técnica (estrutura metálica e telhamento), descumprindo os requisitos de qualificação técnica estabelecidos no Edital.
- **RVS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** ~~ANABILITADA~~. Conforme Parecer Técnico nº 02/2026-SMOIHU (Despacho 58), licitante não logrou comprovar a execução de estrutura metálica em perfil metálico nas quantidades mínimas exigidas.
- **PRO ACTIVE TERCEIRIZAÇÃO LTDA** ~~ANABILITADA~~. Conforme Parecer Técnico nº 03/2026-SMOIHU (Despacho 58), documentação apresentada não comprovou a execução de forro em lâmina de PVC conforme as especificações constantes no Projeto Básico.
- **LHS ENGENHARIA LTDA (licitante subsequente)** ~~ENABILITADA~~. A empresa não apresentou os documentos de habilitação e a proposta exigidos no certame.
- **JOSÉ LUIZ GARCIA VIEIRA LTDA** ~~ANABILITADA~~. A licitante atendeu integralmente aos requisitos editalícios, contando com parecer favorável da assessoria técnica (Parecer nº 04/2026-SMOIHU – Despacho 58), sendo declarada vencedora provisória do certame.

As propostas e documentos de habilitação de todos os licitantes citados permanecem encartados aos autos para consulta (Despachos 54 ao 57).

3. DOS PRAZOS RECURSAIS

Informo que a fase de habilitação do presente processo foi encerrada.

Outrossim, os licitantes **FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, DAMACOSTA CONSTRUTORA LTDA, PRO AC**



TERCEIRIZAÇÃO LTDA e RVS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA manifestaram intenção de interpor recurso administrativo. Diante das manifestações, ficam estabelecidos os seguintes prazos recursais (conforme registro em ata):

- **Data limite para interposição de recurso:** 12/03/2026
- **Data limite para apresentação de contrarrazões:** 17/03/2026
- **Data limite para julgamento pelo Agente de Contratação:** 20/03/2026
- **Data limite para decisão da autoridade competente (Prefeito):** 06/04/2026

Ante o exposto, **determino que o processo permaneça suspenso até o término da fase recursal**, conforme os prazos acima estabelecidos.

Eliseu da Silva Pereira Ne

Agente de Contratação